

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

1. OBJETO

Inscrição para o 1º Seminário Regional sobre Qualidade dos Serviços de acolhimento para Crianças e Adolescentes - Lençóis Paulista e Região.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O seminário tem como foco o cuidado e a proteção de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional ou familiar, promovendo o fortalecimento das redes de apoio, o compartilhamento de conhecimentos e metodologias, além do aprimoramento das práticas existentes. A meta é oferecer um atendimento mais qualificado e humanizado, com o intuito de expandir os conhecimentos dos profissionais presentes no evento.

Reconhece-se a importância contínua da qualificação técnica e ética para o aprimoramento do trabalho com crianças e adolescentes em situação de acolhimento. Essa capacitação mostra-se especialmente relevante, pois abordará temas centrais, como o fortalecimento do trabalho em rede, a prevenção do acolhimento, a reintegração familiar e as diferentes modalidades de acolhimento. Tais temáticas dialogam diretamente com os desafios enfrentados no cotidiano dos serviços, especialmente no que diz respeito à efetivação de direitos e à promoção de vínculos afetivos e comunitários duradouros.

O seminário reunirá especialistas, representantes do Ministério Público, da DRADS (Regional Avaré), movimentos sociais, entre outros profissionais vinculados ao SUAS, oferecendo um ambiente propício à troca de experiências e ao aperfeiçoamento das práticas no município, com vistas à construção de um ambiente seguro e favorável ao desenvolvimento integral das crianças e adolescentes acolhidos.

O objetivo geral do seminário é capacitar os profissionais, visando ao aprimoramento da qualidade dos serviços de acolhimento por meio do desenvolvimento de estratégias de cuidado, proteção e gestão. Busca-se, ainda, o fortalecimento da articulação com as famílias



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

de origem, redes de proteção e serviços públicos, de modo a favorecer os processos de reintegração familiar e comunitária.

2.1. Dispensa a apresentação de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Contrato, Parecer Jurídico e Dispensa por meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 107/2024, devido à baixa complexidade da aquisição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Material - Equipamento - Serviço	Unidade	Quantidade
53951 INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO 1º SEMINÁRIO REGIONAL SOBRE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ACOHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - LENÇÓIS PAULISTA E REGIÃO	SERV	4,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As exigências de habilitação fiscal são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinada neste termo de referência. Sendo assim, para a presente contratação, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

REGULARIDADE FISCAL:

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio da contratada, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;
- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativa à sede ou do domicílio da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação;
- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

- Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

CAPACIDADE TÉCNICA:

- **Atestado de Capacidade Técnica** – Comprovação de capacidade técnico-operacional que se dará pela apresentação de atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a contratada executou com satisfação, serviço equivalentes ou similares em características aos constantes do objeto desta contratação;

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O Seminário ocorrerá nos dias 26 e 27 de agosto de 2025 (das 13h às 17 e 08h às 17h), no município de Lençóis Paulista – SP, no Teatro Municipal Adélia Lorenzetti, sendo a organização do Seminário reservada a Associação Amorada em parceria com o NECA.

5.2. A Seminário contará com o debate dos seguintes temas:

5.2.1. Trabalho com Famílias;

5.2.2. Desafios da Articulação em rede;

5.2.3. Diretita a Convivência Familiar e Comunitária;

5.2.4. Desligamento por Maioridade e Acompanhamento dos Jovens Egressos;

5.2.5. A Importância das Diferentes Modalidades de Acolhimento;

5.2.6. Garantia de Direitos dentro do Serviço.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O gerenciamento desta contratação Muito caberá ao Secretário Municipal de Assistência Social Sr. **CRISTIANO NEVES** e ao Agente Fiscal, o qual acompanhará as condições exigidas para a fiel execução do objeto contratado.

6.2. Fica designado como Agente Fiscal Administrativo desta Inexigibilidade a servidora **Geane da Silva Souza Ferreira**, Diretora do CREAS.



Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP



14 3332-2300



prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br



www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8. O pagamento será realizado após a execução da capacitação, através de depósito e/ou transferência bancária, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica, aproximadamente 30 (trinta) dias corridos após a entrega do documento fiscal.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. O futuro contratado será selecionado por meio de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento do artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021. Tal dispositivo se refere a *contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, notadamente treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.*

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

- 10.1. O valor total da inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por participantes, sendo 4 inscrições, totalizando pela execução total do objeto o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 – Poder Executivo

02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.12.01 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0022.2.074– Manutenção das Atividades do CREAS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha 503

Fonte: 05 – Federal

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Para a perfeita execução do objeto da presente dispensa, deverão ser observadas as seguintes orientações:

- 12.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de: Município de Santa Cruz do Rio Pardo;



Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP



14 3332-2300



prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br



www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO



O futuro é agora!

12.2. A CONTRATADA deverá destacar o valor do imposto de renda a ser retido, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações em cumprimento ao Decreto Municipal nº 095, de 08 de maio de 2023.

12.3. A CONTRATADA deverá informar no corpo da nota fiscal, a FONTE DE RECURSO e o CÓDIGO DE APLICAÇÃO, conforme descritos no rodapé da Autorização de Compras/Empenho, de forma impressa, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.3. Qualquer irregularidade constatada pelo Fisco Municipal no documento fiscal apresentado implicará na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto anteriormente.

Santa Cruz do Rio Pardo, 01 agosto de 2025

ANDREIA DE CASSIA MAFRA DIAS

OFICIAL ADMINISTRATIVO



Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP



14 3332-2300



prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br



www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



MUNICÍPIO
VERDE AZUL